



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001676/2024

Processo nº 002336/2022

Dispensa de Licitação nº 048/2022

Id Cidades: 2022.074E0500001.09.0010

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 189/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES, E A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO**, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 27.274.232/0001-94, entidade sem fins lucrativos com sede na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, CEP 29.843-00, Vila Pavão/ES, por seu Presidente, Sr. (a) **Claudiomiro Xavier**, portador do RG nº 116.013 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 925.716.897-20, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem de comum acordo o presente **Termo Aditivo ao Contrato originário nº 189/2022**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 189/2022, instruído no Processo nº 001676/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Originário nº 189/2022, firmado entre as partes em 01/12/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2024, estendendo-se até 01 de dezembro de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

3.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,60% (quatro inteiros e setenta décimos), de acordo com o índice INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$ 15.914,28 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, devendo ser pago em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.326,19 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|------------------|
| MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NATURAL | |
| FICHA | FONTE DE RECURSO |
| 0000017 | 150000150000 |

5.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Uelikson Boone, exarada no Processo Administrativo nº 001676/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 26 de novembro de 2024.

Elaine Maria Trancoso

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES

LOCATÁRIO

Claudiomiro Xavier

Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Vila Pavão

LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

CÓDIGO CidadES Contratações:
2024.067E0600009.09.0019
São Mateus/ES, 26/11/2024
ADEBORA MOURA T. FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 16.224/2024
Protocolo 1439503

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Educação/ Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº.668/2024
CONTRATADA CARLOS AUGUSTO LEITE (CPF: 578.679.417-20)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE BENS DIVERSOS DESTA SECRETARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00
DATA DA ASS.:26/11/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 026.040/2024
FISCAIS: ISABEL DOS SANTOS CELESTINO (titular) IARA OLIVEIRA FONSECA (suplente)
RECURSOS:
0100.021030.12.122.0027.2.054
MOD.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CÓDIGO CidadES Contratações:
2024.067E0600007.10.0015
São Mateus/ES, 26/11/2024
SIMONE ALVES CASINI
Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024
Protocolo 1439756

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 000054/2024 (SRP)
WCompras ID 348468
CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0041
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I EDITAL.** Acolhimento das propostas a partir de: 27/11/2024 às 12:00h. Abertura de propostas: 10/12/2024 às 12h30 min. Início da sessão de disputa: 10/12/2024 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Vauneidi Maria Peterle Cardoso
Pregoeira Substituta

Protocolo 1439908

Vila Pavão**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022**

PROCESSO: 002157/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
LOCADOR: RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Originário nº 188/2022, firmado entre as partes em 30/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.
DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 36.400,80.

DA DESPESA: Ficha - 212.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 26/11/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO: 001676/2024

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Originário nº 189/2022, firmado entre as partes em 01/12/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 15.914,28.

DA DESPESA: Ficha - 017.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 26/11/2024.

Elaine Maria Trancoso

Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1439727

Câmaras**Domingos Martins****RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: SILVA EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.532.592/0001-68

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024, Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóveis com elaboração de laudos técnicos.

VALOR: O valor global é de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a partir da Autorização de Fornecimento.

RECURSOS: Os recursos necessários correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Domingos Martins/ES, 25 de novembro 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente da CMDM

Protocolo 1439392